

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-SBCAMPO

37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 04/08/2023

Aos quatro dias do mês de agosto de 2023, realizou-se de modo presencial a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI- na Sala dos Conselhos Municipais na Secretaria de Assistência Social em São Bernardo do Campo. Estiveram presentes a Sra. Adriana Aparecida Almeida Presidente do CMDPI e os **Conselheiros (as) Titulares**: Tâmara Rufini Vicente, Rita de Cássia de Oliveira Souza, Selmar Rodrigues, Antonio Roberto Casa, Berenice Gonzaga de Freitas , Raimundo José da Silva, Vera Higino Ferreira e Fabio Vinicius Cardeal. Como **Conselheiros Suplentes** : Maria das Graças Paço Barbieri, Deiale Daphene Martins, Palmiro Gerardi, Sueli Moreira e Paulo Eduardo Miti. **1) Abertura** : A reunião foi instalada às 9 horas e 15 minutos pela Sra. Adriana Aparecida Presidente deste Conselho que agradece a presença de todos. Sra. Adriana inicia a reunião apresentando: **2) Deliberações : a) Justificativa de ausência dos Conselheiros (as)**: São apresentadas as justificativa de faltas da Sra. Elaine Contão Yamane (reunião no CRAS) , Sra. Marcia Satim (férias), Sra. Patricia Neves da Silva (demanda Secretaria da Saúde), Sr. Rogerio de Souza Gois (demanda profissional). Em seguida Sra. Presidente indagou entre os presentes quanto à deliberação, e foram todas justificativas acatadas por unanimidade. Sra. Presidente inicia a reunião informando que apesar da pauta ser única: a Aprovação da Alteração da Lei Municipal nº 6483 de 24 de junho de 2016, sugere a inclusão na pauta a adequação da TR-SEMINÁRIO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, tendo em vista o curto espaço de tempo para a realização do Seminário em 10/10/2023, inclusive discorrer sobre a sugestão de cronograma pela Sra. Kátia do DGSUAS-Departamento de Gestão do Suas que fará a apresentação. Sendo indagado entre os Conselheiros presentes , foi aprovada a inclusão por unanimidade . Em seguida a Sra. Adriana informa que as alterações da Lei, já foram aprovadas em plenárias anteriores, tramitaram na PGM- Procuradoria Geral do Município, retornou ao GSAS-Gabinete da Secretaria de Assistência Social para assinatura , porém o Gabinete teceu algumas propostas somente no tocante á composição dos representantes tanto do Poder Público, quanto da Sociedade Civil, inclusive quanto a composição das Secretarias mais especificamente nos Artigos 6º, 7º e 8º e que serão apresentadas neste pleno para deliberações . Inicia-se então a apresentação das alterações da Lei já contempladas anteriormente, onde a Sra. Kátia informa que fará a leitura dos artigos que foram alterados. Artº 2º) a única alteração foi quanto ao nome da Secretaria, onde lia-se SEDESC agora alterado para SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS. No Artº 3º) foi alterado o seguinte texto “Coordenação da política de direitos de cidadania e políticas de ação afirmativa no Município” para implantação da política de direitos da pessoa idosa. Artº 4º) - Houve alteração somente na sigla CNDI passando para CNDPI – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. No inciso VII do artigo 4º somente houve a inclusão do texto violação dos direitos da pessoa idosa. No inciso VIII) alterou para **CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO-CEI E CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CNDPI** e incluiu a referência das leis : **Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei Federal 14.423 de 22 de julho de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa)** . No inciso IX-) **acrescentou-se o termo: sempre que necessário**, No Artº 9º) houve inclusão no caput do artigo “**em atendimento ao previsto no inciso II do artigo 8º**”. No Inciso- II do Artigo 9º) alterado para “não estiver no exercício de mandato eletivo nos Poderes Legislativo Municipal, Estadual e Federal. No Inciso III) - alterado para “não estiver nomeado para o exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo, Municipal, Estadual ou Federal e Executivo no âmbito da Federação; e os outros incisos permanecem. O Artº 13) foi alterado na íntegra tendo a seguinte redação : Caso não haja o preenchimento das vagas pela sociedade civil, poderão ser reconduzidos os conselheiros do mandato imediatamente anterior, com exceção ao que determina o Inciso 2º do Artigo 10 e obedecida a proporção estabelecida no Artigo 8º. Prosseguindo , o Artigo 15º) foi alterado na íntegra passando a ter a seguinte redação : O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão de deliberação colegiada, terá seu funcionamento norteado pelo Regimento Interno, que definirá as competências das suas instâncias, bem como a tramitação interna de seus

47 procedimentos, respeitando as reuniões ordinárias e extraordinárias como instâncias máximas de decisão. O
48 Parágrafo único alterado para : A Presidência do CMDPI, quando ocupada por representante do governo,
49 será indicada pelo Prefeito, dentre os (as) componentes titulares. Sr. Katia informa que no Artigo 19º houve
50 alteração somente no nome para Secretaria de Assistência Social, anteriormente denominado Sedesc.
51 Prosseguindo com a leitura das alterações informa que, no Artigo 20º foi alterado na íntegra passando a ter
52 seguinte redação : O mandato dos (as) conselheiros (as) será de 02 (dois) anos, permitida a recondução
53 apenas por uma vez de igual período, observada a exceção, disposta no Artigo 13. A seguir é lembrado á
54 todos que as alterações dos artigos mencionados neste documento já passaram por análise e deliberação na
55 241ª Reunião Ordinária. Prosseguindo , Sra. Kátia retorna aos artigos que o gabinete da SAS-Secretaria de
56 Assistência Social sugeriu a proposta de alteração, informando que no pleno anterior no Artigo 6º foi
57 deliberado 10 representantes do Poder Público indicados pelo Prefeito e suas Secretarias e 10
58 representantes da Sociedade Civil , porém a proposta é a redução para 08 do Poder Público e 08 da
59 Sociedade Civil e no Artigo 7º que diz respeito ás Secretarias a proposta será excluir a SEHAB- Secretaria de
60 Habitação que não se fez representar nas reuniões e a SOPE – Secretaria de Obras e Planejamento por
61 entender que não há pertinência nesta composição e muitas demandas vem sendo tratadas pela Secretaria
62 de Cidadania no que diz respeito á Acessibilidade. Destaca que, caso houver alguma questão especifica
63 relacionada à Secretaria de Obras , será agendada uma reunião pontual com a Secretaria. Portanto, com a
64 proposta da retirada das 02 (duas) Secretarias , ficarão 08 Secretarias representando o Poder Público sendo
65 a Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Transportes e
66 Vias Públicas, Secretaria de Finanças, Secretaria de Cidadania, Pessoa Idosa e com Deficiência e Secretaria de
67 Cultura. Com a proposta também de alteração do Artigo 8º seriam 5 representantes das organizações
68 sociais com registro no CMDPI e haverá uma redução de 5 para 3 pessoas idosas munícipes. Sr. Paulo
69 questiona que sempre prevalece a representatividade do Poder Público em detrimento dos representantes
70 da Sociedade Civil. A Sra. Presidente esclarece que é muito difícil compor a representação civil com usuários
71 em um Conselho e ressalta que no CMDPI os usuários mantém uma presença atuante nas reuniões, com
72 comprometimento, demonstrando interesse o que não acontece nos demais conselhos que geralmente é
73 muito raro compor a representação dos usuários munícipes. Acrescenta ainda que, a ausência da Secretaria
74 da Habitação é recorrente, pois nas últimas reuniões não tem sido representadas sem motivos justificados.
75 Sr. Fabio enfatiza que na ocorrência de três faltas seguidas ou 5 alternadas de acordo com o Regimento
76 Interno Lei 2034 de 12/06/2017 perde o mandato. Sra. Graça Barbieri diante do impasse e várias
77 contestações, sobre a redução do número de pessoas idosas munícipes (usuários), sugere manter 4 (quatro)
78 representantes das organizações sociais com registro no CMDPI e 04 (quatro) usuários munícipes, um
79 formato que agradou a maioria e será objeto de aprovação. Sra. Graça faz uma observação que as maiores
80 decisões relativas ao Conselho do CMDPI são geradas pela sociedade Civil devido à grande ausência do
81 poder público nas reuniões. Sr. Raimundo questiona quanto a alternância da presidência da mesa, Sra.
82 Presidente informa que é necessário alterar o Regimento Interno, o qual só é permitido após alteração da Lei
83 do CMDPI nº 6483 de 24/06/2016 que está em andamento para atender esta proposição. Complementando,
84 a Sra. Kátia orienta que após a deliberação em plenária das alterações da lei , principalmente nos Artigos 6º,
85 7º e 8º o processo de alteração é enviado à PGM- Procuradoria Geral do Município para as devidas
86 correções e posterior publicação e, neste intervalo, as Comissões já podem se debruçar sobre o Regimento
87 Interno visando as alterações que o conselho achar viável e apropriado desde que não se sobreponha à Lei
88 Municipal nº 6.483 de 24/06/2016. Após todos esclarecimentos realizados à respeito das alterações , a Sra.
89 Adriana põe em votação a nova composição dos representantes do CMDPI sendo : Artigo 6º - 08
90 representantes do Poder Público a ser indicados pelo Prefeito das respectivas Secretarias elencadas no Artº
91 7º e 08 da Sociedade Civil. O Artigo 7º) redução para 08 Secretarias representando o Poder Público sendo
92 a Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Transportes e
93 Vias Públicas, Secretaria de Finanças, Secretaria de Cidadania, Pessoa Idosa e com Deficiência e Secretaria de
94 Cultura, Artº 8º Inciso I - manter 4 (quatro) representantes das organizações sociais com registro no CMDPI

e 04 (quatro) pessoas idosas munícipes que serão escolhidos em processo eleitoral. Esta composição é colocada em votação sendo deliberadas favoravelmente pelos conselheiros : Sra. Adriana (Presidente) , Cicero, Fabio , pela Sociedade Civil : Vera (Vice-Presidente), Maria das Graças, Selmar, Antonio Roberto Casa, Berenice, Raimundo. Dando seguimento á plenária, Sra. Presidente disserta sobre o andamento da TR-Seminário da Pessoa Idosa, informa que para a efetivação da contratação , será necessário que os Conselheiros informem empresas que estejam devidamente cadastradas na Secretaria de Administração – Departamento de Licitação e Materiais para que se proceda as devidas cotações, pelo menos no mínimo 3 empresas que após passarem por deliberação dos orçamentos na próxima plenária do CMDPI, serão enviadas para o Setor de Licitação de Materiais que seguirão com o processo de licitação e contratação. Sr. Tâmara toma a palavra para alertar quanto à necessidade e importância de adequação do Termo de Referência para que seja efetivamente direcionado para os direitos da pessoa idosa no tocante às Secretarias que atuam no atendimento e tem contato direto com os idosos, respeitar suas limitações , suas vulnerabilidades e voltada para uma capacitação que venha proporcionar uma conscientização das pessoas no trato e respeito aos direitos das pessoas idosas. Após a colocação, Sra. Kátia informa que fará a leitura na íntegra da TR e contemplará as alterações de imediato para que seja devidamente aprovada e liberada devido ao pouco tempo para tramitação e fluxos dos processos para efetivação da contratação da empresa escolhida e deliberada em plenária. Dando encaminhamento inicia-se a apresentação da Sra. Kátia, onde foram realizados alguns ajustes focando a proteção social e os direitos da pessoa idosa. Dentre os pontos principais em concordância geral entre os conselheiros presentes ficou estabelecido na TR resumidamente : Data do Evento em 10/10/2023 das 8.00 às 12.30 horas para um público de 150 pessoas 2) Serão necessárias **02 (duas) reuniões presencias de até 02 (duas) horas cada**, com o responsável da empresa e o CMDPI – Comissão de Divulgação e Eventos, para alinhamento da dinâmica, revisão do cronograma de execução, detalhando a abordagem dos temas dentro das etapas descritas no item 7.7, bem como para notificação quanto ao local de realização do Seminário. As reuniões deverão ocorrer com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à realização do Seminário. Será de Responsabilidades da contratada: Fornecer Certificado aos participantes, por meio eletrônico, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização do evento. O pagamento será realizado após execução dos serviços e entrega do relatório mencionado no item 9.4, devidamente atestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Após a finalização da leitura completa da TR e já redigidas com as devidas correções e adequações, a Sra. Presidente coloca em votação na plenária onde se obteve votos favoráveis à saber : Sra. Adriana (Presidente) , Cicero, Tâmara e Fabio do Poder Público e pela Sociedade Civil : Vera (Vice-Presidente), Rita, Selmar, Antonio Roberto Casa, Raimundo. Antes de terminar os trabalhos Sra, Adriana menciona sobre os 20 anos do Estatuto do Idoso e atenta quanto à divulgação e planejamento junto á comissão de eventos quanto ao Seminário. Sra. Tâmara informa que no dia 12/08/2023 haverá a 4ª Edição dos Jogos Campeões da Vida no Cenforpe e pede que todos participem e divulguem. Sra. Adriana aproveita para informar que haverá no dia 23/08/2023 horário à confirmar, assinatura da ordem de serviço para início da reforma do Centro Dia Paulicéia e será muito importante a presença de todos neste evento. **Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião encerrou-se às 11hs11. Eu, Solange Rodrigues Antunes, da SAS 201.1 , em substituição ao Sr. Paulo Eduardo Miti, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que assino juntamente com a Sra. Adriana Aparecida Almeida, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Adriana Aparecida Almeida
Presidente do CMDPI/SBC

Solange Rodrigues Antunes
SAS 201.1